

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.902, DE 25 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto Municipal Nº 7.893, de 15 de maio de 2020, que “*Reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Itaqui-RS e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19)*”.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, letra “h”, da Lei Orgânica do Município, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto Municipal Nº 7.893, de 15 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

Parágrafo único. [...]

[...]

V - ao menos 01 (um) representante dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços situados no Município deverão participar do treinamento oferecido pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Setor de Vigilância, para a obtenção do “Selo” de capacitação quanto aos procedimentos que deverão ser adotados para prevenção e disseminação do Covid-19.

Art. 2º Fica revogado o inciso VI, do parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto Municipal Nº 7.893, de 15 de maio de 2020.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal Nº 7.893,

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

de 15 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI

Prefeito

Registre-se e Publique-se:

WILLIAN GILBERTO BIASI

Chefe de Gabinete

Publicação:

Período: 25-05-2020 a 09-06-2020

Local: Átrio da Prefeitura Municipal